

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.270/PMMA/2.015.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerada, a Sh<sup>a</sup>. MARCILENE CASTRO SILVA, brasileira, casada, matrícula n°. 8118, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA de Ministro Andreazza, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de setembro de 2015.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209